



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

Tel: + 34 91 590 19 80
Fax: + 34 91 590 19 81

Paseo de Recoletos, 8
28001 Madrid, España. www.segib.org

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A PRODUÇÃO DIGITAL E IMPRESSA DAS PUBLICAÇÕES RESULTADO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TRIANGULAR UE – SEGIB

CÓDIGO: UECTR-25/2024

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A SEGIB firmou, a 27 de dezembro de 2021, um contrato de subvenção de ações de exteriores da União Europeia (UE), através do qual são cofinanciadas as atividades do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)”. O objetivo do projeto é promover uma Cooperação Triangular (CTr) que contribua a avançar para a consecução da Agenda 2030 em um cenário de superação inclusiva e sustentável da crise global provocada pela COVID-19.

Ao longo dos três anos e meio de duração, o projeto combina a pesquisa com a ação em sua estratégia de execução, trabalhando na geração e gestão conjunta de conhecimento e na criação de instrumentos para sua posta em prática, impulsionando, assim, processos que contribuam substantivamente ao modelo birregional de cooperação triangular, gerando uma série de documentos que representam parte importante dos resultados deste projeto.

Por estes motivos, é convocado esta licitação, cujo objeto de contratação é a prestação de serviços para a produção digital e impressa das publicações produzidas no marco do projeto de Cooperação Triangular UE-SEGIB.

O prazo de submissão de propostas termina na segunda-feira, 21 de outubro de 2024, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 2 de outubro de 2024

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana

Andorra
Argentina
Bolívia
Brasil
Colômbia
Costa Rica
Cuba
Chile
Ecuador
El Salvador
Espanha
Guatemala
Honduras
México
Nicaragua
Panamá
Paraguay
Perú
Portugal
R. Dominicana
Uruguay
Venezuela



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: UECTR-25/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A PRODUÇÃO DIGITAL E
IMPRESSA DAS PUBLICAÇÕES RESULTADO DO
PROJETO DE COOPERAÇÃO TRIANGULAR UE -
SEGIB**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezenove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. A Cooperação Triangular entre a América Latina e a União Europeia

A SEGIB firmou, a 27 de dezembro de 2021, um contrato de subvenção de ações de exteriores da União Europeia (UE), através do qual são cofinanciadas as atividades do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)”.

O objetivo do projeto é promover uma Cooperação Triangular (CTr) que contribua a avançar para a consecução da Agenda 2030 em um cenário de superação inclusiva e sustentável da crise global provocada pela COVID-19.

Este novo projeto, representa a continuação do trabalho realizado durante a primeira fase, “Uma Cooperação Triangular Inovadora para uma nova Agenda de Desenvolvimento”, que finalizou a 31 de março de 2023. Estes dois projetos põem em relevância o diálogo político e técnico que a SEGIB e a EU mantêm, trabalhando conjuntamente em um espaço comum sobre um tema de relevância para ambas as instituições, como a consolidação da CTr como ferramenta de trabalho entre UE-ALC, aliança que continua se vendo reforçada pelo compromisso de cooperação e colaboração birregional como foi posto em relevância na III Cúpula UE-CELAC.

Ao longo dos três anos e meio de duração, o projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” combina a pesquisa com a ação em sua estratégia de execução, trabalhando na geração e gestão conjunta de conhecimento e na criação de instrumentos para sua posta em prática, impulsionando, assim, processos que contribuam substantivamente ao modelo birregional de cooperação triangular.

Assim, o projeto gerará quatro estudos temáticos, o desenho das bases para dois instrumentos que dinamizarão a cooperação triangular em duas temáticas específicas, além de uma publicação final que incluirá os resultados do projeto:

1. *Estudo sobre Cooperação Triangular ambiental como ferramenta de aliança birregional entre a União Europeia e a América Latina.*
2. *Estudo sobre oportunidades e desafios da cooperação triangular entre a União Europeia e América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global.*
3. *Estudo sobre oportunidades da Inteligência Artificial no fomento da Cooperação Triangular UE-ALC (título a definir).*

4. Estudo sobre Cooperação Triangular em espaços científico-tecnológicos (título a definir).
5. *Desenho das bases técnicas e operativas para um instrumento de gestão de Cooperação Triangular com e/ou para povos indígenas.*
6. *Desenho das bases técnicas e operativas para a criação de um instrumento de gestão de Cooperação Triangular descentralizada.*
7. Estudo final do projeto completo "Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)".

2.- OBJETO DO CONTRATO

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica que preste os serviços para a produção digital e impressa das publicações produzidas no marco do projeto de Cooperação Triangular UE-SEGIB.

2.1. Finalidade

O/a adjudicatário/a será responsável por prestar serviços de design, edição, diagramação, produção digital e impressão das publicações solicitadas nos formatos especificados do projeto "Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC", cuja execução está prevista para finalizar em janeiro de 2026.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

Em coordenação e sob a supervisão da pessoa ou equipe responsável pelo projeto "Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC" na SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá realizar a produção digital e impressa dos estudos, seus resumos executivos e seus subprodutos relacionados nas quantidades solicitadas. Para a realização dos trabalhos, o/a adjudicatário/a deverá considerar os seguintes aspectos:

- A execução do projeto vai até 31 de dezembro de 2025, e os estudos serão entregues de forma escalonada a partir de novembro/dezembro de 2024.
- As publicações devem manter uma identidade gráfica coerente com a proposta visual dos produtos do projeto UE-SEGIB anterior (<https://cooperaciontriangular.org/publicaciones-propias/> sem excluir a possibilidade de propor inovações ou diferenciais no estilo, que de qualquer forma possam contribuir para a publicação como um todo. Além disso, é necessária a harmonização com a marca SEGIB, que é utilizada em todas as publicações. Os suportes digitais têm grande importância na comunicação interna e externa, pelo que, o que as soluções gráficas que forem utilizadas deverão se adaptar ao formato impresso e digital (poder ser alojados nas páginas web www.segib.org e www.informesursur.org).
- As publicações devem incluir elementos acessíveis para pessoas com deficiência visual¹.

¹ Existem diferentes certificações que fazem referência a esse tema, como os selos ECF (livre de cloro elementar), TFC (totalmente livre de cloro) e PCF (processo livre de cloro). Por outro lado, existem diversas diretrizes para a verificação da acessibilidade das publicações impressas e digitais, como, por exemplo, a realizada pela EBU: <https://www.euroblind.org/sites/default/files/media/ebu-media/Guidelines-for-producing-clear-print.pdf>

- As versões impressas serão realizadas utilizando papel com certificação ambiental, que gere o menor impacto ecológico possível².

•

O/a adjudicatário/a terá acesso às seguintes informações:

- Todos os textos, gráficos, tabelas e quadros que formarão o conteúdo da publicação e de seus subprodutos associados, em espanhol, inglês e português, e em seus formatos originais: Word, Excel, JPG, PDF, PPT, etc.
- O conjunto de fotografias que podem ser usadas será obtido a partir do próprio banco de fotografias da CSS e Triangular, que a SEGIB consolidou com o apoio do PIFCSS.
- O Manual de identidade institucional da SEGIB, incluindo alguns elementos gráficos de referência. Serão entregues também os logotipos correspondentes da UE (financiadora principal da publicação), da SEGIB e da AECID.

Sugere-se visitar o site do projeto UE-SEGIB anterior, "[Uma Cooperação Triangular inovadora para uma nova agenda de desenvolvimento](#)", para consultar as características das publicações anteriores, especialmente nos seguintes aspectos:

- ✓ Tratamento digital das fotografias
- ✓ Adaptação para suportes digitais (web, infográficos, redes sociais...)
- ✓ Estilo do próprio site (tipo de letra, paleta de cores...)

Essa consulta permitirá ao proponente ter um ponto de partida inicial a nível gráfico, do qual se espera que nesta licitação surja uma proposta inovadora significativa, visando uma melhor difusão dos produtos e um maior posicionamento visual. De forma que todos os aspectos gráficos novos que facilitem ou promovam a melhoria gráfica, visual e, em última análise, comunicativa dos diferentes produtos, sejam desejáveis.

3.1. Serviços a contratar

Através de uma constante interlocução com a equipe técnica responsável pelo projeto, o/a adjudicatário/a deverá realizar todos os trabalhos necessários para a edição, diagramação e impressão das publicações dos estudos, nos formatos solicitados, incluindo o design de gráficos e infográficos que permitam ilustrar grande quantidade de dados (informação complexa) de forma clara, precisa e atraente.

No processo de realização dos trabalhos, o/a adjudicatário/a garantirá que os aspectos mencionados no item 3 destes termos serão incorporados nos produtos, sendo possível propor o uso de fotografias diferentes das fornecidas pela SEGIB, desde que essas sejam de uso livre.

3.2. Características das publicações:

As publicações devem atender às seguintes características:

- **Versão digital:** estudos e resumos executivos em formato PDF em 3 idiomas. Infográficos em formato PDF em 3 idiomas.

² Existem diferentes certificações que fazem referência a esse tema, como os selos ECF (livre de cloro elementar), TFC (totalmente livre de cloro) e PCF (processo livre de cloro). Por outro lado, existem diversas diretrizes para a verificação da acessibilidade das publicações impressas e digitais, como, por exemplo, a realizada pela EBU: <https://www.euroblind.org/sites/default/files/media/ebu-media/Guidelines-for-producing-clear-print.pdf>

- **Versão impressa:**

- Impressão digital 4/4 cores
- Formato Fechado A4: 21,00 x 29,70 cm
- Papel OFFSET BR. GM30 100 g/m²
- Encadernação fresada DIG (sem abas) ou encadernação cola PUR

O número de páginas a imprimir, detalhado em cada produto solicitado no item 3.3 destes termos, é uma estimativa baseada nas publicações do projeto anterior, e o número de palavras é o que se espera entregar, podendo sofrer pequenas alterações devido à quantidade de gráficos, quadros e esquemas que cada publicação contenha.

3.3. Produtos a entregar

A seguir, detalham-se as publicações que deverão ser entregues em versão digital e impressa, como descrito nos itens anteriores destes termos. Além disso, indicam-se as quantidades de cópias a serem impressas em cada caso.

3.3.1: Estudo sobre Cooperação Triangular ambiental como ferramenta de aliança birregional entre a União Europeia e a América Latina

Quantidades a imprimir:

- 40 exemplares impressos em espanhol do relatório completo
- 30 exemplares impressos em inglês do resumo executivo
- 20 exemplares impressos em português do resumo executivo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol: aproximadamente 65-75 páginas (cerca de 28.000 palavras).
- Exemplares em inglês e português: aproximadamente 20 páginas (cerca de 8.000 palavras).

3.3.2: Estudo sobre oportunidades e desafios da cooperação triangular entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe com outras regiões do sul global

Quantidades a imprimir:

- 40 exemplares impressos em espanhol do relatório completo
- 30 exemplares impressos em inglês do resumo executivo
- 20 exemplares impressos em português do resumo executivo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol: aproximadamente 65-75 páginas (cerca de 28.000 palavras).
- Exemplares em inglês e português: aproximadamente 20 páginas (cerca de 8.000 palavras).

3.3.3: Estudo sobre oportunidades da Inteligência Artificial no fomento da Cooperação Triangular UE-ALC (título a definir)

Quantidades a imprimir:

- 30 exemplares impressos em espanhol do relatório completo
- 20 exemplares impressos em inglês do resumo executivo
- 20 exemplares impressos em português do resumo executivo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol: aproximadamente 65-75 páginas (cerca de 28.000 palavras).
- Exemplares em inglês e português: aproximadamente 20 páginas (cerca de 8.000 palavras).

3.3.4: Estudo sobre Cooperação Triangular em espaços científico-tecnológicos (título a definir)

Quantidades a imprimir:

- 30 exemplares impressos em espanhol do relatório completo
- 20 exemplares impressos em inglês do resumo executivo
- 20 exemplares impressos em português do resumo executivo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol: aproximadamente 65-75 páginas (cerca de 28.000 palavras).
- Exemplares em inglês e português: aproximadamente 20 páginas (cerca de 8.000 palavras).

3.3.5: Desenho das bases técnicas e operativas para um instrumento de gestão de Cooperação Triangular com e/ou para povos indígenas

Quantidades a imprimir:

- 40 exemplares impressos em espanhol do resumo executivo
- 25 exemplares impressos em inglês do resumo executivo
- 25 exemplares impressos em português do resumo executivo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol, inglês e português: aproximadamente 20 páginas (cerca de 8.000 palavras).

3.3.6: Desenho das bases técnicas e operativas para a criação de um instrumento de gestão de Cooperação Triangular descentralizada

Quantidades a imprimir:

- 40 exemplares impressos em espanhol do resumo executivo
- 20 exemplares impressos em inglês do resumo executivo
- 20 exemplares impressos em português do resumo executivo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol, inglês e português: aproximadamente 20 páginas (cerca de 8.000 palavras).

3.3.7: Estudo final do projeto completo "Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)"

Quantidades a imprimir:

- 80 exemplares impressos em espanhol do estudo completo
- 20 exemplares impressos em inglês do estudo completo
- 20 exemplares impressos em português do estudo completo

Critérios orientativos para a versão impressa:

- Exemplares em espanhol, inglês e português: aproximadamente 100 páginas (cerca de 41.000 palavras).

3.4. Diretrizes para a realização dos trabalhos

Para a realização dos trabalhos, o/a adjudicatário/a deverá apresentar um cronograma detalhado que especifique os prazos para a entrega dos produtos em relação às etapas de produção dos estudos. A seguir, propõem-se algumas questões a serem consideradas na previsão:

- ✓ Em primeiro lugar, será realizada a edição e diagramação da publicação no idioma espanhol. Posteriormente, uma vez finalizada essa versão, proceder-se-á com as versões em inglês e português. Quando forem diagramadas as publicações em versões traduzidas para outros idiomas, como é o caso dos resumos executivos ou da publicação final, começará por um idioma, e uma vez finalizada essa maquete, proceder-se-á com a versão em outro idioma.
- ✓ Ao término das artes finais das publicações e seus produtos associados, o/a adjudicatário/a deverá entregar à SEGIB uma amostra impressa de cada publicação, antes da produção final dos demais exemplares para aprovação da SEGIB. O custo dessa impressão deverá estar incluído na oferta econômica.

A seguir, propõe-se um guia básico de processos e produtos a serem considerados na elaboração do cronograma:

• **Proposta gráfica global:**

- ✓ Prazo para apresentação da versão preliminar, incluindo o tipo de papel para impressão e os elementos acessíveis para pessoas com deficiência visual, a partir da assinatura do contrato, para comentários e ajustes que possam ser solicitados pela SEGIB.
- ✓ Envio de uma amostra impressa com o tipo de papel a ser utilizado em toda a produção à SEGIB para sua avaliação, comentários e aprovação.
- ✓ Prazo para a apresentação da versão final, a partir da data de recepção dos comentários ou ajustes solicitados pela SEGIB.

• **Edição e diagramação dos estudos, do relatório final e seus subprodutos (resumo executivo, infográficos), incluindo suas versões digitais:**

- ✓ Prazo para apresentação da versão preliminar a partir da recepção dos estudos finais em espanhol e seus resumos executivos em inglês e português, para comentários e ajustes que possam ser solicitados pela SEGIB.
- ✓ Prazo para apresentação da versão final de cada estudo, a partir da data de recepção dos comentários ou ajustes solicitados pela SEGIB

• **Impressão:**

- ✓ Prazo de impressão e entrega na sede da SEGIB em Madrid das cópias solicitadas para cada publicação, conforme detalhado ao final deste item.

Este cronograma será previamente acordado com a SEGIB e poderá sofrer ajustes ao longo da implementação.

Será realizada uma reunião inicial, que poderá ser realizada presencialmente nas instalações da SEGIB em Madri ou de forma virtual.

Todas as impressões realizadas no âmbito do projeto deverão ser enviadas às instalações da SEGIB em Madri, Espanha (Paseo de Recoletos, 8 – 28001, Madri, Espanha), devidamente embaladas em caixas com identificação externa do conteúdo.

3.4. Condiciones da prestação do serviço

O/A adjudicatário/a utilizará seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho, e quaisquer que sejam necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão realizados nos escritórios da SEGIB. O/A adjudicatário/a só se apresentará caso for solicitado para reuniões concretas, as quais poderão ser realizadas de forma virtual.

No caso de se tratar de uma pessoa jurídica, esta deverá propor a uma pessoa concreta, ou equipe de três pessoas, no máximo, (líder da equipe e até 2 técnicos/as a mais) para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipe, deverá ser aprovada pela SEGIB, quem poderá solicitar da pessoa jurídica, por razões justificadas, a mudança da(s) pessoa(s) designada(s) por ela para prestar o serviço.

O/A adjudicatário/a prestará seus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo/a adjudicatário/a, em virtude destes cadernos de encargos de prescrições técnicas, no que respeita a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Em concreto, o/a adjudicatário/a, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

A menos que a SEGIB o solicitar ou acordar de outro modo, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e a União Europeia sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o requeiram; por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam acordes com os trabalhos e produtos que tenham lugar.

5.-REQUISITOS

Somente serão consideradas na avaliação pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem tecnicamente estar aptas a prestar os serviços indicados nas seções deste documento.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão ser acompanhadas de documentação que comprove o cumprimento dos seguintes requisitos. Em caso de ser pessoa jurídica, será a pessoa física ou equipe designada para a execução do projeto, aqueles que deverão cumprir com estes requisitos:

- Experiência de pelo menos 7 anos em design e impressão editorial
- Domínio do idioma Espanhol e/ou Português.
- Ser nacional, ou estar constituído em algum dos 22 estados da conferência ibero-americana ou algum dos estados membros da União Europeia (ver item 7.4. do caderno de encargos de cláusulas administrativas).
- Não estar incluído na lista de restrições da União Europeia. (www.sanctionsmap.eu)

6.- RELATÓRIO TÉCNICO

Os/As licitadores/as apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostas para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica.** Com o detalhamento de como serão prestados os serviços descritos nestes cadernos de encargos. Esta memória deverá incluir como mínimo:
 - **Proposta de design gráfico para os estudos e resumos executivos** (incluindo, pelo menos, um exemplo de capa/contracapa e duas páginas internas) com os recursos e soluções apresentadas (designs/esboços que ilustrem a proposta).
 - **Proposta de metodologia e cronograma de trabalho** para a realização do projeto (equipe humana/recursos/ferramentas) e de acordo com os prazos estipulados para sua execução total.
 - **Apresentação de pelo menos 3 exemplos de trabalhos** anteriores relacionados, nos quais possam ser identificadas claramente as competências técnicas, editoriais e gráficas necessárias para este projeto, e que tenham sido utilizadas para outros clientes. **Por** conseguinte, será possível avaliar a destreza e a idoneidade do proponente na área (realização de gráficos, tabelas e quadros a partir de dados numerosos e complexos, estilo estético adequado, infográficos claros, simples e visualmente atraentes, uso de interatividade, etc.).
- **Documentação para validar o cumprimento de requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem com os requisitos solicitados na seção 5 destes cadernos de encargos, incluindo:
 - **Curriculum vitae** completo credenciando o cumprimento dos requisitos descritos na cláusula 5 do presente caderno de encargos (em caso de pessoa

jurídica, das pessoas que serão assignadas ao projeto, e uma apresentação da pessoa jurídica).

- **Certificações** de cumprimento com o requisito de experiência. Isso pode ser feito através da apresentação de cartas de referência, outros projetos realizados, contratos anteriores, entre outros.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do Caderno de especificações administrativas.

Junto à referida documentação, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitaciones@segib.org, através do qual será dada uma resposta. Será necessário incluir o código da Licitação no título para responder adequadamente.

Madri, outubro de 2024



Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: UECTR-25/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS PARA A PRODUÇÃO DIGITAL E
IMPRESSA DAS PUBLICAÇÕES RESULTADO DO
PROJETO DE COOPERAÇÃO TRIANGULAR
UE - SEGIB**

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz da Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madri, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto da licitação, tal como descrito no Caderno de encargos de Prescrições Técnicas, é a recepção, com vistas a sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica para a produção digital e impressa das publicações para o projeto de Cooperação Triangular UE-SEGIB.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é de **TRINTA E DOIS MIL EUROS (32.000,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo que, o importe ofertado pelos/as interessados/as e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é até o dia 31 de dezembro de 2025, e em nenhum caso poderá se exceder mais além da data de fim do projeto “Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular UE-ALC” no qual se emoldura, prevista para **31 de janeiro de 2026**.

O seguinte é um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **2 de outubro de 2024**- caderno de encargos publicados
- **21 de outubro de 2024**- fechamento de prazo para apresentar propostas
- **Entre 22 y 31 de outubro de 2024**- avaliação das propostas
- **Entre 4 e 8 de novembro de 2024**- adjudicação e contratação

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas. As propostas recebidas serão avaliadas nos termos da presente Licitação, que respondem ao regulamento financeiro da SEGIB.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações administrativas.

Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails separados (**como assunto: Envelope A, Envelope B e Envelope C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão**

social do licitante, conforme corresponda), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, deve declarar seu conteúdo em ordem numérica, o **correio eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada.**

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. No corpo de cada correio eletrônico far-se-á constar seu conteúdo, ordenado numericamente.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta ao amparo desta licitação. O/A adjudicatário(a) do contrato será apenas um(a), portanto, este(a) será responsável perante a SEGIB pela entrega de todos os produtos solicitados nos termos técnicos.

Em nenhum caso a SEGIB será responsável pelo descumprimento, por parte do(a) adjudicatário(a), de preceitos de qualquer tipo que lhe sejam aplicáveis, nem estabelecerá vínculo trabalhista com o(a) adjudicatário(a) ou com o pessoal que, porventura, possa contratar para a execução do trabalho. Tampouco será responsável pela atuação desse pessoal ou do(a) próprio(a) adjudicatário(a).

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e a União Europeia podem ser consultados nos sites www.segib.org e https://european-union.europa.eu/index_es.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve-se incluir como anexo, um orçamento no qual seja especificado o detalhamento do importe que se estimar oportuno para a realização dos trabalhos, descrevendo os produtos que devem ser entregues, de acordo com o estabelecido no caderno de prescrições técnicas, incluindo os impostos que procederem.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o/a licitante estiver isento/a de pagar este imposto, anexará um documento que refira a legislação do país de sua residência fiscal que ampare tal isenção, onde se indique o código da norma e as razões da isenção.

7.5.2.: ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Pessoalidade e capacidade da pessoa física ou jurídica.*

No caso da pessoa jurídica, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, será apresentada fotocópia do documento de identidade nacional ou da página de identificação do passaporte vigente.

2.- *Representação de concorrentes*

No caso da pessoa jurídica, fornecerá uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- *Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social*

Incluir uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- *Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.*

Incluir uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB um certificado emitido pela autoridade competente em seu país acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações fiscais com a Administração Fiscal Pública de seu país de residência. (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Incluir uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

8. - Declaração de cumprimento dos requisitos

Incluir, assinada, a Declaração Juramentada relativa aos critérios de seleção que se adjunta como ANEXO II a estes cadernos.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Neste correio eletrônico será incluída a memória técnica como indicado no caderno de prescrições técnicas respeitando a ordem indicada da documentação solicitada.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante, segundo corresponda. A fim de evitar

saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada “envelope” deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico “ENVELOPE A” para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. As retificações do Envelope A não poderão alterar o valor total oferecido.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente passarão à fase de avaliação econômica e final as propostas que cumprirem os requisitos estabelecidos no caderno de especificações técnicas e que puderem entregar todos os produtos solicitados.

A seleção do adjudicatário deste concurso será efetuada pela SEGIB, que procederá à avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, cabendo ao vencedor a melhor pontuação final acumulada (somatório da pontuação/avaliação técnica). ser proposto como licitante vencedor. e econômico).

As ofertas que, no processo de pontuação da proposta técnica, não atingirem pelo menos uma classificação mínima de 75 pontos daquela atribuída a esta parte, serão consideradas inadequadas e não darão continuidade ao processo.

9.3. Avaliação

A proposta técnica e econômica será avaliada sobre um total de 100 pontos (cada uma), dos quais, a proposta técnica terá um peso de 70% do total e a proposta econômica terá um peso de 30% do total.

9.3.A) Avaliação Técnica:

Assim que forem identificadas as propostas que cumprem com os requisitos indicados na seção 5ª do caderno de encargos de prescrições técnicas, estas serão objeto de avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

| Crítérios | Descrição | Pontuação |
|--|--|------------------|
| Qualidade e pertinência da proposta | <ul style="list-style-type: none"> ○ A proposta de design gráfico apresentada se adapta claramente ao objetivo e ao escopo da contratação. ○ A proposta de metodologia e o cronograma de trabalho são claros e compatíveis com os prazos e entregas dos produtos exigidos. | 50 |
| Experiência técnico-profissional da equipe assignada ao projeto | <ul style="list-style-type: none"> ○ Os trabalhos anteriores apresentados evidenciam altas competências técnicas, editoriais e gráficas que este projeto exige (realização de gráficos, tabelas, quadros a partir de dados numerosos, complexos e de diferentes tipos, linha estética adequada, infográficos claros, simples e visualmente atraentes, uso da interatividade, etc.). | 40 |
| Melhoras | <ul style="list-style-type: none"> ○ Propõe melhorias nos trabalhos em relação ao que está estabelecido no edital. | 10 |
| TOTAL | | 100 |

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 75 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

9.3.B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

| |
|---|
| <p style="text-align: center;"><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u> PT Rating</p> <p style="text-align: center;"><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u> PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100</p> <p style="text-align: center;"><u>Pontuação total combinada:</u> ((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))</p> |
|---|

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. -CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas jurídicas dos 22 países ibero-americanos e dos países membros da União Europeia, que sejam nacionais ou tenham sua sede em um deles.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O LICITANTE ADJUDICATÁRIO

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. O/a licitador/a que resultar adjudicatário/a deste contrato, aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre eles, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez efetuada a adjudicação definitiva, não poderão ser objeto de cessão a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante pelo qual a licitação foi adjudicada, e que não pode ser superior ao que se faz referência na cláusula 3 do presente caderno de especificações, será pago prévia entrega dos produtos acordados na seção 3 do caderno de especificações técnicas, e que esses tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB da seguinte forma:

| Produto | Descrição | % do valor adjudicado |
|----------------|--|------------------------------|
| 3.3.1 | Estudo sobre Cooperação Triangular ambiental como ferramenta de aliança birregional entre a União Europeia e América Latina | 12,5% |
| 3.3.2 | Estudo sobre oportunidades e desafios da Cooperação Triangular entre a União Europeia, América Latina e o Caribe com outras regiões do Sul Global | 12,5% |
| 3.3.3 | Estudo sobre oportunidades da Inteligência Artificial no fomento da Cooperação Triangular UE-ALC (título a definir) | 12,5% |
| 3.3.4 | Estudo sobre Cooperação Triangular em espaços científico-tecnológicos (título a definir) | 12,5% |
| 3.3.5 | Desenho das bases técnicas e operativas para um instrumento de gestão de Cooperação Triangular com e/ou para povos indígenas | 9,37% |
| 3.3.6 | Desenho das bases técnicas e operativas para a criação de um instrumento de gestão de Cooperação Triangular descentralizada | 9,37% |
| 3.3.7 | Estudo final do projeto completo "Geração de conhecimento e novos instrumentos em Cooperação Triangular União Europeia e América Latina e o Caribe (UE-ALC)" | 31,25% |
| Total | | 100% |

Depois que o adjudicatário tiver recebido a aprovação da unidade técnica, emitirá a correspondente fatura em nome da:

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri 28001, Espanha
CIF: G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução ao Departamento de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta a nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

18.3. - Se para o cumprimento dos fins que figuram na licitação, o/a adjudicatário/a tivesse de aceder a ficheiros da SEGIB que contenham dados de carácter pessoal, este solicitará o acesso, expressamente por escrito, e a SEGIB, uma vez que determinar se o acesso a estes dados é necessário para a realização dos trabalhos, o autorizará, igualmente por escrito.

Em todo caso, o/a adjudicatário/a se compromete a:

- Não utilizar os dados pessoais obtidos para fins distintos aos que figurem na presente licitação, nem cedê-los, nem sequer para sua conservação a outras pessoas ou entidades.
- Guardar segredo profissional a respeito deles, ainda depois de finalizar suas relações com a SEGIB.
- Adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados de carácter pessoal e evitar sua alteração, tratamento ou acesso não autorizado. Cumprida a prestação contratual, o/a adjudicatário/a destruirá ou devolverá todos os dados de carácter pessoal postos à sua disposição pela SEGIB.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.

- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante esta no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação de árbitro, as partes aceitam que a controvérsia será resolvida definitivamente por meio de arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Iberoamericano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, outubro, 2024

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Sr./Sra. _____, com domicílio em _____, província de _____, Rua/Praça, _____ número, _____, com DNI ou N° de passaporte _____ em nome⁽³⁾de _____, com C.I.F. ou N° de identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em, _____ Rua/Praça, _____, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia _____ de _____ do ano _____, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de _____, se compromete, em nome⁽⁴⁾, a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

| | | |
|----------------|-------|-------------------------|
| 1.-Custo | _____ | (_____€) ⁽⁵⁾ |
| 2.-I.V.A. | _____ | (_____€) |
| 3.-Custo total | _____ | (_____€) |

Em _____, a _____, do mês de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

³ Da pessoa jurídica que representa.

⁴ Da pessoa jurídica que representa.

⁵ Expressar claramente, entre as linhas 1 e 3, escrita por extenso e em numeral a quantidade de euros pela que o proponente se compromete à execução do contrato. Deverá anexar, obrigatoriamente, um detalhamento do montante como indicado no item 7.5.1. do caderno de encargos de cláusulas administrativas.

ANEXO II**DECLARAÇÃO JURAMENTADA RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O/A abaixo assinante, [insira o nome do assinante do presente formulário], em nome e representação de [insira razão social da pessoa jurídica]:

| | |
|---|--|
| Número de passaporte ou de documento de identidade: | |
| Número de identificação fiscal da pessoa jurídica: | |

| Declara que cumpre os requisitos de seleção estabelecidos no caderno de prescrições técnicas para a produção digital e impressa das publicações resultado do projeto de Cooperação Triangular UE - SEGIB | SIM | NÃO | N/A |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| a) dispõe da capacidade jurídica e normativa para exercer a atividade profissional necessária para executar o contrato, tal como se exige nas cláusulas 2 e 3 do caderno de prescrições técnicas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| b) cumpre os requisitos indicados na cláusula 5 do caderno de prescrições técnicas. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

A pessoa jurídica antes citada poderá ser excluída do presente procedimento e ser, se for o caso, objeto de sanções administrativas (exclusão ou sanção pecuniária) se alguma das declarações ou a informação apresentada como condição para a participação na presente licitação resultasse ser falsa.

Nome completo

Data

Assinatura